

**MILÊNIO MAGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 41.957.418/0001-79**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos dias 08 (oito) dias do mês de julho de 2025, às 11:00h, de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, em sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.285.390/0001-40, CEP 01452-002, na qualidade administradora do Fundo (“Administradora”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

03. COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das cotas subscritas emitidas pelo Fundo (“Cotista”). Comparecem ainda os representantes da Administradora e da **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.804.280/0001-20, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).

04. MESA: como presidente Alexandre Calvo e como secretária o sra. Alexandra Matos dos Reis.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: os cotistas, sem quaisquer ressalvas, aprovam:

- a) A alteração (i) do Prazo de Duração do Fundo de 6 (seis) anos e 3 (três) meses para 7 (sete) anos e 3 (três) meses, e (ii) do período de investimento do Fundo de 4 (quatro) anos para 5 (cinco) anos, conforme nova redação do item 5.1 da Parte Geral Regulamento do Fundo; e
- b) A consolidação do Regulamento na forma do Anexo I, considerando eventuais alterações de itens e subitens do Regulamento que se façam necessárias em razão das deliberações acima.

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 10 de julho de 2025.

O Cotista neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada; (ii) teve acesso a versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretaria

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora